

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS Nº 30/2013

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Getúlio Vargas. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Getúlio Vargas para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 1598-05.00/12-3. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 09 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1186250

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE MÚLTIPLO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **II - OBJETO:** Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912316257 o(s) serviço(s) 40096 SEDEX CONTRATO - 62073 TELEGRAMA NACIONAL INTERNET- 10065 CARTA COMERCIAL- 85278 VENDA DE PRODUTOS por meio do(s) ANEXO(S) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; Inclusão do(s) ANEXO(S) nº(s) 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato Original conforme modelo(s) apenso(s) a este Termo; E os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(S) têm seu valor estimado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: U.E.: 05.01, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3929, Projeto/Atividade: 6331, Recurso: 0001, N° do Empenho: 13002424143, Data: 08/07/2013, Valor Mensal Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 12627-0500/12-0. Secretaria do Meio Ambiente, Avenida Borges de Medeiros 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 10 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1186251

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS**PORTARIA Nº 337/2013**

Autoriza a transferir recursos aos Municípios para implementar os Projetos Prioritários de Governo, a regionalização da saúde, a universalização da saúde e o cofinanciamento hospitalar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CIB nº 378, de 26/06/2012, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012; e a Portaria nº 882/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios que encaminharem solicitação via processo, que integrem as ações prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul, após aprovação da área técnica da SES.

Parágrafo Primeiro - Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Portaria deverão encaminhar um ofício, acompanhado da documentação respectiva, à Secretaria da Saúde do Estado, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, os quais serão atuados em processos administrativos e analisados pela equipe técnica da SES.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de construção e ampliação, os processos deverão se fazer acompanhar dos Projetos de Arquitetura e Engenharia devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária; para reformas somente nos casos específicos.

Art. 2º - Em sendo aprovados os pleitos referidos no parágrafo primeiro do artigo anterior, os recursos serão transferidos após a publicação de anexo a esta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - O prazo de execução deverá constar nos processos referidos no art. 1º desta Portaria e, o seu início, dar-se-á após a efetivação da transferência financeira ao FMS.

Art. 4º - Os valores disponibilizados pela SES para a aquisição de veículos serão os seguintes:
I - ambulâncias e micro-ônibus tipo "van" até 16 (dezesseis) lugares - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
II - veículos até 05 pessoas - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul". Deverá também ser afixado nas portas do veículo o logotipo do Governo disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º - Em caso de obras deverá haver a identificação, através de "placa de obra" do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº 882/2012.

Parágrafo Primeiro - As transferências de recursos serão suspensas e os valores sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I - fora do período de execução do objeto;

II - em finalidade diversa da estabelecida;

III - se não for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Segundo - O município beneficiado que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher os valores repassados no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de Julho de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES Nº 337/2013 ANEXO Nº 01			
1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Arvorezinha	6ª	044455-20.00/13-0

2	Balneário Pinhal	18ª	022330-20.00/13-7
3	Benjamin Constant do Sul	11ª	016431-20.00/13-0
4	Bom Jesus	5ª	009776-20.00/13-1
5	Brochier	1ª	005875-20.00/13-8
6	Cacequi	4ª	041580-20.00/13-8
7	Capão do Cipó	4ª	009035-20.00/13-4
8	Capivari do Sul	18ª	022763-20.00/13-3
9	Cerro Grande	15ª	019613-20.00/13-0
10	Chapada	15ª	020141-20.00/13-0
11	Coronel Barros	17ª	022031-20.00/13-5
12	Encruzilhada do Sul	8ª	013120-20.00/13-0
13	Engenho Velho	15ª	020155-20.00/13-3
14	Ernestina	6ª	011314-20.00/13-0
15	Erval Grande	11ª	016037-20.00/13-4
16	Estância Velha	1ª	005475-20.00/13-5
17	Esteio	1ª	006184-20.00/13-7
18	Glorinha	2ª	006878-20.00/13-3
19	Ibiraíaras	6ª	044708-20.00/13-3
20	Iraí	19ª	023440-20.00/13-4
21	Jaguari	4ª	009075-20.00/13-1
22	Marau	6ª	044768-20.00/13-4
23	Montenegro	1ª	006031-20.00/13-1
24	Não-Me-Toque	6ª	044704-20.00/13-2
25	Palmeira das Missões	15ª	085072-20.00/12-7
26	Pantano Grande	13ª	018003-20.00/13-2
27	Putinga	16ª	092388-20.00/12-4
28	Rio Pardo	13ª	017993-20.00/13-5
29	Ronda Alta	15ª	020142-20.00/13-3
30	Santo Augusto	17ª	021806-20.00/13-1
31	São José do Sul	1ª	006506-20.00/13-0
32	São Lourenço do Sul	3ª	051832-20.00/12-7
33	São Nicolau	12ª	016841-20.00/13-5
34	Tapejara	6ª	044103-20.00/13-0
35	Taquari	16ª	035537-20.00/13-0
36	Torres	18ª	022766-20.00/13-1
37	Três de Maio	14ª	019020-20.00/13-5
38	Três Passos	19ª	023697-20.00/13-9
39	Tunas	6ª	011757-20.00/13-9
40	Vicente Dutra	19ª	023694-20.00/13-0
41	Vista Alegre	19ª	023443-20.00/13-2
TOTAL R\$ 4.100.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Áurea	11ª	016079-20.00/13-7
2	Benjamin Constant do Sul	11ª	016038-20.00/13-7
3	Bom Jesus	5ª	009775-20.00/13-9
4	Bossoroca	12ª	016868-20.00/13-8
5	Campos Borges	6ª	044461-20.00/13-0
6	Capivari do Sul	18ª	022762-20.00/13-0
7	Catuípe	17ª	021812-20.00/13-2
8	Centenário	11ª	016035-20.00/13-9
9	Coqueiros do Sul	6ª	044742-20.00/13-4
10	Cruz Alta	9ª	013782-20.00/13-5
11	David Canabarro	6ª	044753-20.00/13-9
12	Erval Grande	11ª	015984-20.00/13-1
13	Frederico Westphalen	19ª	023705-20.00/13-5
14	Manoel Viana	10ª	040347-20.00/13-6
15	Nova Brésia	16ª	035590-20.00/13-2
16	Nova Ramada	17ª	022086-20.00/13-8
17	Osório	18ª	023091-20.00/13-3
18	Paim Filho	6ª	044713-20.00/13-1
19	Pantano Grande	13ª	018002-20.00/13-0
20	Pinheiro Machado	3ª	034062-20.00/13-4
21	Piratini	3ª	034065-20.00/13-2
22	Rio Pardo	13ª	018097-20.00/13-0
23	Roque Gonzales	12ª	016892-20.00/13-7
24	Sagrada Família	15ª	019614-20.00/13-3
25	Saldanha Marinho	9ª	014026-20.00/13-5
26	São Valentim	11ª	015977-20.00/13-8
27	Tabaí	1ª	053007-20.00/13-2

28	Torres	18ª	022725-20.00/13-1
TOTAL R\$ 2.800.000,00			

3. VEÍCULOS - R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Água Santa	6ª	044108-20.00/13-4
2	Alegrete	10ª	063658-20.00/11-3
3	Aurea	11ª	016078-20.00/13-4
4	Barra do Rio Azul	11ª	016485-20.00/13-0
5	Chapada	15ª	019621-20.00/13-7
6	Cristal do Sul	19ª	023438-20.00/13-4
7	Engenho Velho	15ª	020156-20.00/13-6
8	Ervai Grande	11ª	016039-20.00/13-0
9	Herveiras	13ª	018090-20.00/13-0
10	Iraí	19ª	023429-20.00/13-5
11	Itapuca	6ª	044752-20.00/13-6
12	Itati	18ª	124876-20.00/12-3
13	Jaguarão	3ª	034061-20.00/13-1
14	Liberato Salzano	19ª	023699-20.00/13-4
15	Linha Nova	5ª	037323-20.00/13-6
16	Maratá	1ª	053009-20.00/13-8
17	Mato Queimado	12ª	016937-20.00/13-8
18	Novo Barreiro	15ª	019609-20.00/13-5
19	Palmeira das Missões	15ª	085072-20.00/12-7
20	Palmitinho	19ª	023710-20.00/13-3
21	Porto Mauá	14ª	019264-20.00/13-0
22	Roca Sales	16ª	035604-20.00/13-5
23	Sagrada Família	15ª	019615-20.00/13-6
24	Tabaí	1ª	053008-20.00/13-5
25	Teutônia	16ª	020796-20.00/13-2
26	Torres	18ª	022719-20.00/13-0
27	Vale Verde	13ª	018092-20.00/13-6
28	Vila Nova do Sul	4ª	051342-20.00/13-6
29	Vista Alegre	19ª	023441-20.00/13-7
TOTAL R\$ 1.450.000,00			

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Taquari	16ª	021017-20.00/13-0	R\$ 128.130,00
TOTAL R\$ 128.130,00				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Santa Rosa / UPA II	14ª	019281-20.00/13-5	R\$ 434.894,85
TOTAL R\$ 434.894,85				

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Bagé / Hospital Universitário Dr. Mário Araújo - URCAMP	7ª	013519-20.00/10-0	R\$ 380.000,00
2	Santana do Livramento / Hospital Santa Casa de Misericórdia	10ª	057138-20.00/13-8	R\$ 707.000,00
TOTAL R\$ 1.087.000,00				

7. REFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Vila Nova do Sul / UBS Sofia Saldanha Silveira	4ª	052476-20.00/13-8	R\$ 218.258,18
TOTAL R\$ 218.258,18				

8. CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Santa Rosa / UPA II	14ª	019281-20.00/13-5	R\$ 315.102,15
2	Vila Nova do Sul / UBS Sofia Saldanha Silveira	4ª	052476-20.00/13-8	R\$ 264.841,85
TOTAL R\$ 579.944,00				

Codigo: 1186286

SÚMULAS

A 3ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos a base de substâncias retinóicas constantes da lista C2-Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda.
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º. 372/374- Centro - Rio Grande-RS.
CNPJ: 88.212.113/0224-13
Autorização: 07/13.

Razão Social: Farias & Cunha Ltda.
Endereço: Av. Gomes Jardim, n.º. 60- Centro - Piratini-RS.
CNPJ: 15.470.525/0002-49
Autorização: 08/13.

Codigo: 1186291

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para comercializar medicamentos a base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 75, Loja 01 Encruzilhada do Sul - RS
CGC/CNPJ 88.212.113/0292-64

Codigo: 1186292

Processo nº 007992-2000/11-0
 Apostilamento nº 006/2013 ao Convênio 0238/2012, celebrado em 11 de setembro de 2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Hospital de Caridade de Canguçu - Município de Canguçu/RS, para declarar que na Clausula Terceira, o número do Empenho é 13002707856, datado de 18/06/2013, o Recurso é 0006 e a Atividade é 9123, e não como constou no Instrumento.

Codigo: 1186293

Processo nº 79581-2000/10-3
 Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 18/2013 celebrado em 12/07/2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio - Município de Tenente Portel/RS. OBJETO prorrogar até 21/04/2014, o prazo de vigência previsto na Clausula Sexta - do Convênio 152/2012, FPE: 1945/2012, tendo em vista que houve atraso no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 15 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1186294

Processo nº 56716-2000/11-4
 Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 19/2013 celebrado em 12/07/2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Educacional e Beneficente São Carlos - Hospital Beneficente Padre Catelli - Município de Anta Gorda/RS. OBJETO prorrogar até 03/03/2014, o prazo de vigência previsto na Clausula Sexta - do Convênio 232/2012, FPE: 2886/2012, tendo em vista que houve atraso no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 15 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1186295

Processo nº 046414-2000/11-8
 Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 21/2013 celebrado em 12/07/2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Hospital São João de Arvorezinha - Município de Arvorezinha/RS. OBJETO prorrogar até 18/05/2014, o prazo de vigência previsto na Clausula Sexta - do Convênio 200/2012, FPE: 2662/2012, tendo em vista que houve atraso no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 15 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1186296

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 67024-2000/13-3
 Empresa: CHARLES FURTADO VILELA & CIA. LTDA. - ME
 CNPJ: 08.929.392/0001-80
 Objeto: Inscrição de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) servidores municipais e 93 (noventa e três) servidores estaduais em Congresso na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 24/07/2013. Valor Total: R\$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais)
 Base Legal: Art.25, caput, da Lei 8.666/93.
 Ratificação: Conforme disposto no artigo 26da Lei supracitada.
 Porto Alegre, 15 de julho de 2013
 Divisão de Compras